

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE  
PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - TCC II**

**SINDICALISMO EM PERNAMBUCO EM TEMPOS DE DITADURA:  
RELAÇÕES DISSONANTES ENTRE SENHORES DE  
ENGENHO/USINEIROS E TRABALHADORES RURAIS EM  
CATENDE DURANTE A DITADURA MILITAR. (1963-1968)**

**PAULO ANDRADE CAETANO DA SILVA**

**RECIFE**

**2021**

**PAULO ANDRADE CAETANO DA SILVA**

**SINDICALISMO EM PERNAMBUCO EM TEMPOS DE DITADURA:  
RELAÇÕES DISSONANTES ENTRE SENHORES DE  
ENGENHO/USINEIROS E TRABALHADORES RURAIS EM  
CATENDE DURANTE A DITADURA MILITAR. (1963-1968)**

Projeto de Artigo Científico do acadêmico

Paulo Andrade Caetano da Silva como

exigência do curso de graduação em

História da Universidade Federal Rural de

Pernambuco sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>

Marcília Gama da Silva.

**RECIFE**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Sistema Integrado de Bibliotecas  
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

S586s

SILVA, PAULO ANDRADE CAETANO DA  
SINDICALISMO EM PERNAMBUCO EM TEMPOS DE DITADURA:: RELAÇÕES DISSONANTES ENTRE  
SENHORES DE ENGENHO/USINEIROS E TRABALHADORES RURAIS EM CATENDE DURANTE A  
DITADURA MILITAR. (1963-1968) / PAULO ANDRADE CAETANO DA SILVA. - 2021.  
30 f.

Orientadora: MARCILIA GAMA DA SILVA.  
Inclui referências e anexo(s).

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Licenciatura em História,  
Recife, 2021.

1. SINDICALISMO. 2. DITADURA. 3. LEIS TRABALHISTAS. 4. LIGAS CAMPONESAS. 5.  
TRABALHADORES RURAIS. I. SILVA, MARCILIA GAMA DA, orient. II. Título

CDD 909

---

2021

**PAULO ANDRADE CAETANO DA SILVA**

**SINDICALISMO EM PERNAMBUCO EM TEMPOS DE DITADURA:  
RELAÇÕES DISSONANTES ENTRE SENHORES DE  
ENGENHO/USINEIROS E TRABALHADORES RURAIS EM  
CATENDE DURANTE A DITADURA MILITAR. (1963-1968)**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Universidade Federal Rural  
de Pernambuco como exigência parcial para  
obtenção do título de Licenciado em História.

Aprovado em: 15 / 07 / 2021

BANCA EXAMINADORA

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcília Gama da Silva

Prof. Dr. Ademir Bezerra de Melo Júnior

---

\_\_\_ Prof.<sup>a</sup>Dr.<sup>a</sup> Maria Emília de Vasconcelos

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO.....	6
METODOLOGIA.....	7
RECORTE DO OBJETO DE ESTUDO.....	10
CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O PERÍODO.....	11
ATOS INSTITUCIONAIS .....	13
LUTA DOS TRABALHADORES RURAIS POR DIREITOS .....	14
DISCUSSÕES PROCESSUAIS .....	24
RESULTADOS DAS PESQUISAS PROCESSUAIS .....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31
ANEXO.....	33

## RESUMO

A presente pesquisa trata do estudo das relações trabalhistas no contexto pós Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) de 1963, que significou a extensão da legislação social ao trabalhador rural, fornecendo as bases para a organização sindical do campo brasileiro. Aborda as relações conflituosas de trabalho estabelecidas entre donos de usinas e os trabalhadores rurais, sendo assim em muitos casos marcados por flagrante de desrespeito aos direitos humanos e trabalhistas no bojo desse universo laboral rural, que se assemelham às relações próprias do ambiente escravocrata do período colonial no Nordeste brasileiro. O artigo busca compreender como se deu a crise social do campo em Pernambuco e de que forma o movimento dos trabalhadores rurais se expandiu, atingindo o território nacional entre os anos de 1950 e 1963, período que antecede a implantação do regime civil-militar (1964-1985) no Brasil, cujas bases apontam que o discurso pela posse da terra e a ameaça do avanço das Ligas camponesas, uma das principais motivações para o golpe civil militar de 1964, aos quais representaram aos olhos das oligarquias rurais uma ameaça às propriedades nomeadas como processo de “comunização” do campo. Traduzida na luta pela reforma agrária, esses e outros aspectos da luta do campo serão discutidos à luz dos processos trabalhistas existentes no Memorial da Justiça do Trabalho de Pernambuco – TRT-6, os quais foram julgados na Vara do Trabalho em Catende, cujos flagrantes de perseguição, violência e forte repressão são alguns dos registros para objeto de identificação.

**Palavras-chave:** Estatuto do Trabalhador Rural; Ligas Camponesas; Justiça do Trabalho; Sindicalismo Rural; Trabalhadores da Cana.

## ABSTRACT

This research deals with the study of labor relations after the Rural Worker Statute (ETR) of 1963, which meant the extension of social legislation to rural workers, providing the basis for union organization in the Brazilian countryside. It addresses the conflicting labor relations established between plant owners and rural workers, being in many cases marked by flagrant disrespect for human and labor rights in the midst of this rural labor universe, which are similar to the relations proper to the slave environment in the colonial period, in the Brazilian Northeast. The article seeks to understand how the rural social crisis took place in Pernambuco and how the rural

workers' movement expanded, reaching the national territory between the years 1950 and 1963, a period that precedes the implementation of the civil-military regime of 1964-1985 in Brazil, whose bases show that it was the discourse for the possession of the land and the threat of the advance of the peasant leagues one of the main motivations for the military coup of 1964, for representing in the eyes of the rural oligarchies a threat to the properties to which they named the process of “communization” of the countryside, translated into the struggle for agrarian reform, these and other aspects of the countryside struggle will be discussed in the light of the labor lawsuits at the Pernambuco Labor Justice Memorial - TRT-6, which were judged at the Labor Court in Catende, whose flagrant persecution, violence and strong repression are some of the records that can be identified.

**Keywords:** Rural Worker Statute; Peasant Leagues; Work justice; Rural Unionism; Cane Workers

## INTRODUÇÃO

A questão Agrária é a base motivadora de grande conflito no meio rural, nomeado como “agitação comunista”, todas as iniciativas da classe trabalhadora por meio dos sindicatos rurais ao ingressarem na Justiça do Trabalho em busca por direitos trabalhistas garantidos por lei, compilados no Estatuto do Trabalhador Rural. No âmbito dessas reivindicações, destaca-se a “Reforma Agrária” como o grande pavor que as classes proprietárias do campo tinham em relação à organização dos trabalhadores rurais, assim como, os vários segmentos que lutavam por melhores condições de vida e trabalho, destacam-se as Ligas Camponesas<sup>1</sup>. Os movimentos de organização de homens e mulheres do campo são retomados no Estado com a criação da Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco (SAPPP), em 1º de janeiro de 1955, contando com apoio direto de Francisco Julião. O movimento recebe a nomeação de “Liga Camponesa” pela imprensa, a qual visava associá-la aos comunistas para justificar sua repressão por parte das autoridades

estatais. À medida que sua influência no meio rural foi ampliada, o movimento se expande posteriormente para a Paraíba, Rio de Janeiro, Goiás e outras regiões do Brasil, exercendo intensa atividade no período que se estende desde a sua criação até a queda de João Goulart. Em 1964, dessa forma, configura-se como um dos principais movimentos populares de reivindicação por direitos, como também pela terra em todo território nacional, sendo a primeira posse legal da terra advinda da desapropriação do Engenho Galiléia no governo de Cid Sampaio, constituindo-se, portanto, a maior conquista de homens e mulheres camponeses no Brasil. (SILVA, 2014).

Um grande alicerce nas tantas adversidades vividas pelos trabalhadores rurais, traduzidas em esperança para sua dura existência neste período tendo à frente o nome do advogado Francisco Julião<sup>2</sup>, um dos fundadores e por muito tempo responsável por conduzir um grupo de resistência fixado no Engenho Galileia em Vitória de Santo Antão. As fontes de pesquisa utilizadas são oriundas dos acervos DOPS-PE e dos processos existentes no Memorial da Justiça do Trabalho, digitalizados e disponibilizados no site do Tribunal Regional do Trabalho das 6ª Região (TRT6). O Enfoque da pesquisa é sobre as relações conflituosas trabalhistas no período de 1963-1968 no município de Catende, situada através da Usina Catende no universo canavieiro, com o papel de mediação de conflitos da Justiça do Trabalho.<sup>1</sup>

## **METODOLOGIA**

O processo de desenvolvimento deste artigo, utilizou-se como aporte teórico alguns materiais produzidos na década de 1980, o qual evidencia o momento de transformação na historiografia brasileira, devido a criação de cursos de pós-graduação

---

<sup>1</sup> Ligas Camponesas - As Ligas Camponesas foram associações de trabalhadores rurais criadas inicialmente no estado de Pernambuco com ajuda e iniciativa do Partido Comunista Brasileiro no contexto da redemocratização vivenciada após a Segunda Guerra Mundial. De vida breve, essas organizações são perseguidas e extintas ainda em 1947, quando o PCB é novamente posto na ilegalidade. Os movimentos de organização dos homens e mulheres do campo são retomados no Estado com a criação da Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco (SAPPP) em 1º de janeiro de 1955, contando agora com apoio direto de Francisco Julião. (SILVA, 2014, p.148.)



em História no país e ao contexto político da redemocratização permitindo que os movimentos sociais se articulassem, como também repercutissem as suas demandas nos debates produzidos na academia, entre outros aspectos os quais contribuíram para revisão dos personagens e protagonistas da história presentes nesta. O artigo foi produzido em conjunto pelas autoras Maria da Glória de oliveira e Rebeca Teixeira, ambas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), tratando-se dos sujeitos mencionados neste trabalho, assim como a narrativa histórica apresentada frente aos indivíduos vistos como problema num contexto brasileiro do século XIX e início do XX. Elas apontam a partir de acontecimentos do fim da escravidão e começo da república, como também aborda novos temas e abre espaço para novas perspectivas perante o protagonismo não voltado aos efeitos heróicos das batalhas e conflitos, mas sim aos valores e contextos inseridos nas representações singulares dos acontecimentos nos quais essa reescrita historiográfica produza o efeito de que a “História seja a representação desses conjuntos de singularidades que compõe um todo”. Este desuso de uma ideia amparada sobre os anos anteriores do processo histórico de higienização agrega como objeto coletivo a nova escrita histórica nacional da década de oitenta e apresenta o povo, de modo que, seja incluído na narrativa como personagens geradores. Neste artigo abordaremos exemplos de processos catalogados com ações ajuizadas de maneira individual e coletiva, os quais denunciam os sofrimentos e dificuldades enfrentadas pelo trabalhador do campo, assim como a precarização do seu espaço de trabalho em condições análogas à escravidão. Dessa maneira, os trabalhadores eram inseridos na usina sem qualquer direito, apenas com a sua força de trabalho, na categoria de trabalhador do campo, independentemente do ofício exercido. Muitos destes eram associados às ações subversivas, logo, a justa causa colocada como justificativa na demissão, assim a expulsão de moradia, na qual era ligada ao território da usina, entre outros casos de flagrantes violências evidenciadas nos processos catalogados. Com isso, aplica-se às populações rurais e suas reivindicações.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Francisco Julião - Francisco Julião Arruda de Paula (1915-1999), filho de Adauto Barbosa de Paula e Maria Lídia Arruda de Paula. Bacharelou-se em Direito em 1939 e no ano seguinte montou um escritório de advocacia em Recife. Em 1954, candidata-se, sendo o primeiro parlamentar eleito pelo Partido Socialista Brasileiro no Estado. 1958 foi reeleito com expressiva votação para mais um mandato na Assembleia Legislativa de Pernambuco, na legenda do PSB. Em 1959, venceu o processo judicial que garantiu a posse das terras do engenho da Galiléia para seus moradores, baseando-se em uma lei recém-promulgada que determinava a desapropriação da propriedade com pagamento de indenização ao antigo dono. **Fonte:**

A metodologia escolhida para o desenvolvimento deste artigo consiste também no levantamento e análise dos Processos individuais e dos Dissídios coletivos. Estes consistem em ações coletivas ajuizadas na Justiça do Trabalho pelos sindicatos rurais, os quais podem ter caráter econômico ou normativo ampliando seus resultados à toda categoria. Após a catalogação dos processos da Justiça do Trabalho escolhemos os processos individuais e dissídios coletivos mais representativos, a fim de servir como base para a análise deste artigo. Os processos judiciais nos auxiliam na identificação dos flagrantes de violência e violações; no cumprimento ou não da lei e as formas de burlá-la; nas práticas coercitivas impostas pelos donos das usinas; as reivindicações dos sindicatos por meio dos movimentos paredistas e representativos das lutas dos trabalhadores rurais entre os anos de 1963-1968. A partir da documentação já mencionada para análise, usamos como fio condutor o artigo de Fernando Teixeira, “Justiça de classe: tribunais, trabalhadores rurais e memória”, o qual transmite as formas com que os sindicatos se organizaram para tratar das pendências dos usineiros para com os trabalhadores da usina. Entre outros pontos, a Liga Camponesa como forma radical de reivindicação, a visão do trabalhador rural para com as autoridades no caráter legal da busca pelos seus direitos, evidenciam-se no termo “Justiça de Classe” pontuada pelo autor, como modo de exemplificar a visão rural para com os Tribunais que ficariam a serviço do patronato.

Destarte, quando o mesmo autor trata no seu artigo “A Justiça do Trabalho: Direitos dos Trabalhadores no Brasil” - Fernando Teixeira aponta o Sistema Jurídico como poder normativo e isento no caráter teórico de sua formação. Porém, ao passo que esse instrumento é posto em prática deixa explícito a crueza do funcionamento das narrativas, frente às buscas por direitos a partir dos trabalhadores em grande maioria na força jurídica, veem-se presos a organizações de poder local no personagem do usineiro e dessa forma influenciada a inclinar suas diretrizes ao grupo hegemônico. No entanto, segundo autor o estado seria encarregado de elaborar novos benefícios junto ao sistema jurídico implementado em contraposição às relações contratuais, tendo novos modelos como as condições de trabalho, carreiras e vínculos, o aumento na remuneração, entre outros, os quais estavam sob a tutela do estado justamente para inibir forças “comunistas”. Ao estabelecer lideranças dentro dos movimentos sindicais e obter espaço jurídico nas reivindicações, os questionamentos mencionados fazem

frente às fontes que seriam os processos, como também, busca-se compreender a base dos conflitos no campo e como se davam seu desfecho no TRT-6.

## **RECORTE DO OBJETO DE ESTUDO**

O espaço que caracteriza a pesquisa é a Zona da Mata Sul de Pernambuco, especificamente em Catende, onde se vive uma história de longa duração do cultivo e a exploração da cana-de-açúcar. Este local em que funcionavam várias usinas, sendo a principal o objeto de estudo deste trabalho, localizada no município de Catende às margens do rio Pirangi, esta usina foi inaugurada nos anos de 1890, sob um contexto histórico de mudança no cenário político nacional com as eleições para a Assembleia Constituinte, a promulgação à Constituição (primeira do período republicano), ainda sendo Deodoro da Fonseca eleito o presidente do Brasil. Usina Correia da Silva, foi o nome registrado em homenagem ao então vice-governador do Estado, em relação aos seus projetos de construção quem assina é o inglês Carlos Sinden e Felipe Paes de Oliveira. Porém, este nome nunca se consagrou, porque ela era sempre chamada de Catende. A sua jornada de funcionamento apresentou vários donos e chegou ao seu auge nos anos de 1929, a qual era considerada a maior usina em atividade do país possuía 43 propriedades agrícolas, uma linha férrea de 140 quilômetros, 11 locomotivas e 266 vagões. O transporte da cana e seus produtos era feito pela Great Western. sendo umas dessas ferrovias interligadas junto à estação central do Recife, assim viabilizando a movimentação também populacional, na qual ligou a zona da mata sul com a região metropolitana. O seu entorno contava com uma vila operária com 200 casas, trabalhavam na usina cerca de 700 operários que tinha capacidade para processar 1.500 toneladas de cana e fabricar 4.000 litros de álcool em 22 horas.

Com um recorte cronológico de 1963/1968, observamos as ações ajuizadas nos processos, seja movido via sindicato, de forma individual ou de forma coletiva, através dos Dissídios Coletivos.

As reivindicações dos sindicatos eram brutalmente combatidas pelos representantes dos usineiros os quais atuaram antes, durante e depois do Golpe Militar de 1964. Busca-se, com esta pesquisa, a localização nos registros processuais dos casos

de violência contra os trabalhadores rurais, assim como os representantes dos sindicatos que lutaram por melhores condições de trabalho e sobrevivência, duramente combatido pelos usineiros como forma de coibir a conquista de direitos, revertendo o que a classe proprietária de terras entendia como avanço do “ideário comunista” no meio rural, que fazia referência ao permanente “jogo” de burlar direitos trabalhistas estabelecidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (ETR de 1963) e conquistados nas audiências das Varas do Trabalho.

O objetivo da pesquisa se traduz na identificação de ações trabalhistas existentes no acervo do Memorial da Justiça do Trabalho 6º Região e digitalizadas pela Companhia Editora de Pernambuco -CEPE, visto que as questões trabalhistas ligadas ao conflito no campo, se desdobram em violência e violações aos direitos humanos e que foram registradas nos autos. A ideia era identificar a constância em que apareciam registros desses flagrantes de agressões, perseguições, incêndios nas roças dos trabalhadores; agressões; subtração de animais como: vacas; cabras, galinhas, expulsão de terras, repressão, espancamento torturas e até a morte, associadas a diferentes práticas de violências e buscar a razão pela qual a classe proprietária fazia uso desse recurso extremado, como forma de coibir a agitação do campo, evitando a quebra de uma ordem secular no campo, mediante à ação dos sindicatos, das reivindicações e dos movimentos grevistas.<sup>3</sup>

## CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O PERÍODO

A referida questão é circundada por um golpe ao estado democrático de direito gerado por uma crise social e luta de classes no Brasil, que atingiu o território nacional entre os anos de 1964-1985 (período da Ditadura Civil-Militar). O golpe civil-militar<sup>4</sup>(DREIFFUS, 1987) implantado no país foi marcado pela constituição de um estado de exceção autoritário, sem precedente na história do país fruto de uma “pretensa” instabilidade política, econômica

---

<sup>3</sup> São ações coletivas ou plúrimas, ajuizadas na Justiça do Trabalho, cuja decisão, sobretudo os dissídios de natureza econômica serviam como base a ser adotadas em todas as categorias de trabalhadores rurais mesmo que não estivessem na ação.

e social. Os quatro primeiros anos do golpe foram fundamentais para ampliação de forças repressivas, as quais pouco a pouco impuseram o medo e o silêncio. É neste contexto que as atas do conselho de segurança nacional demonstraram as peculiaridades do processo golpista, que em condições de uma ditadura pode dispor de táticas de controle e destino da sociedade, principalmente no meio rural, tendo em vista uma forte ligação com os resquícios do coronelismo que contribuiu para a execução de medidas restritivas (característica da ditadura), àqueles que se opunham a essas lideranças. O principal objetivo para estas inibições era coibir movimentos de apoio à reforma agrária, que há anos eram fortemente vigiados no meio rural, ainda no mandato de João Goulart e do governador Miguel Arraes (Pernambuco), citado no livro da professora Christine Dabat – “Depois de Arraes fomos livres outra vez” - , questões essas igualmente defendidas pelo movimento da FRENTE AMPLA no meio urbano e da mesma forma repreendido pelos mecanismos da ditadura.

Em 13 de dezembro de 1968, no governo de Costa e Silva, foi editado o Ato Institucional nº5 – O AI-5, o qual criou um aparato repressivo por meio da implementação e/ou reestruturação de órgãos públicos de macroestruturas como o DOPS – Departamento de Ordem Política e Social – e o SNI – Serviço Nacional de Informação. As fontes de pesquisa utilizadas são oriundas dos processos existentes no Memorial da Justiça do Trabalho, que são os Dissídios coletivos em meio físico e as ações individuais digitalizadas e disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em História da UFPE, encontrados no site do TRT6 e da Universidade, assim como disponibilizados também no (Tribunal Regional do Trabalho das 6ª Região).

O aporte para a compreensão da Justiça do Trabalho oriunda da Era Vargas, instalada em primeiro de maio de 1941, a partir de sua criação, cuja função era dirimir os conflitos de forma pacífica entre patrões e empregados reduzindo um grande problema existente no país, que eram as greves. No contexto do regime civil-militar, o papel do TRT6 teve importância fundamental nas relações trabalhistas, pois atuou no epicentro das crises associadas às questões de greves e confronto com a classe trabalhadora, o que gerou um conjunto documental rico e bastante significativo do que foram as relações sociais e, sobretudo, as relações trabalhistas durante o regime de exceção nos idos de 1964-1985. Assim, a pesquisa se traduz numa tentativa de revisitar memórias múltiplas e histórias imbricadas numa rede de relações sociais.<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> DREIFUSS, 1987.

## ATOS INSTITUCIONAIS

O Ato Institucional nº 1 concede ao Executivo o direito de cassar mandatos e suprimir direitos políticos por dez anos daqueles considerados contrários à ordem estabelecida, além dos corruptos. Prevê ainda, o estado de sítio e as eleições presidenciais diretas para outubro de 1965, uma vez que a intenção da Junta Militar, que assume o comando do país frear os avanços das esquerdas, evidencia-se na imposição e garantia dos princípios de uma nova ordem político-social. No entanto, à primeira vista, não parece que permaneciam no poder por mais de vinte anos, visto que a tendência era fortalecida com a prorrogação do mandato de Castelo Branco, consolidando a “linha dura” do governo.

O AI-2, promulgado em 27 de outubro de 1965, extingue os partidos políticos no país. Criou-se em decorrência deste processo pelas forças de oposição, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), em 26 de novembro de 1965, permanecendo o situacionismo congregado na Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a qual obteve maioria nas eleições para a Câmara e o Senado Federal em 1966.

Em 05 de dezembro de 1966, é editado o AI-3, o qual estabeleceu eleições diretas para o governo dos estados e encaminhou ao Congresso um Projeto de Constituição, a fim de prevê as eleições indiretas para presidente e governadores, a instituição de um Tribunal Militar para julgamento dos civis e a possibilidade de ampliação do estado de sítio ante as ameaças atentatórias à ordem política. Além disso, o direito de exploração dos minérios por empresas estrangeiras, que estabeleceu a concessão dada em contrapartida ao apoio – através do acordo USAID, da Aliança para o Progresso, da modernização dos equipamentos tecnológicos da polícia e Forças Armadas, fornecimento de armas e material bélico etc. – dos EUA e da Inglaterra ao golpe.

Artur da Costa e Silva foi eleito em 03 de outubro de 1966. Pretendia distensionar o regime de forma gradual, no entanto, em meio à onda de protestos violentos dos segmentos estudantis, sindicais e religiosos em capitais como Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte e Brasília – marcando, de um lado, uma

forte oposição ao governo e, do outro, extrema pressão por parte dos adeptos da “linha dura” na esfera militar –, decidiu optar pelo recrudescimento do regime.

A reação contra a ditadura militar é instantânea, verificando-se a partir de uma ação parlamentar frente à promulgação da Nova Constituição em 24 de janeiro de 1967, a qual levou à criação de uma Frente Ampla – organização multipartidária que toma a iniciativa de fazer oposição sistemática ao governo (REIS, 2000). A crise instalada aumenta os protestos em todo o país, sobretudo, liderados pelo movimento estudantil, que explodiu um cenário de contestação geral, tendo em vista o autoritarismo e as práticas de violência e repressão contra a sociedade civil. Assassinatos de lideranças estudantis e sindicais, a invasão das universidades, violência, quebra-quebra, enfim, o clima tenso fomentado pelas greves, passeatas, tumultos, e grande resistência das esquerdas levaram ao confronto das forças políticas e militares contra os insurgentes.

A reação do governo se dá quando publica em 13 de dezembro de 1968 o AI-5, e o Ato Complementar nº 28, o qual decretou o recesso do Congresso e ampliou os poderes do governo sobre a nação. O AI-5 é recebido como o golpe dentro do golpe, devido à truculência de suas determinações. O que se vê é a mais radical de todas as ações militares, que agiu no sentido de neutralizar todas as forças e resistências contrárias ao regime, ao ponto de prender civis, cassar mandatos, torturar e matar.

## **LUTA DOS TRABALHADORES RURAIS POR DIREITOS**

As greves na mata sul de Pernambuco, entre os anos de 1964 e 1968, estão associadas à extrema perseguição às lideranças sindicais e de trabalhadores que de alguma forma, participaram do movimento paredista, das organizações sindicais ou partidárias e das Ligas camponesas, atuando nas greves, paralisações e agitações. No trabalho de tese da historiadora Marcília Gama da Silva publicada em 2014, apresentam-se alguns casos ocorridos com trabalhadores rurais, os quais ousaram entrar para a resistência e atuarem no movimento dos trabalhadores rurais por melhores condições de vida e trabalho.

Nesse sentido, evidencia-se através do quadro descrito em seu livro, a sinalização dos camponeses vinculados às Ligas e aos sindicatos rurais, assim como o que aconteceu com eles em face da oposição ao regime, conforme consta a seguir:

Casos de repressão no campo, Pernambuco – 1964-1973:

<b>NOME/DADOS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>TIPO DE VIOLÊNCIA</b>
<b>Albertino José de Oliveira</b>	Junho, 1964	Engenho São José (PE)	Presidente da Liga Camponesa em Vitória de Santo Antão.	Desapareceu após o golpe militar de 64. Seu corpo foi encontrado em estado de putrefação, nas matas do oficial da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, foi dado a conhecimento público que Albertino havia se suicidado havendo, porém, qualquer indício que pudesse comprovar tal fato.
<b>Mariano Joaquim da Silva</b> , 41 anos, natural de Pernambuco, lavrador, sapateiro.	Maio, 1971	Recife (PE)	Secretário do Sindicato Rural de Timbaúba (PE) em 1961, membro do Secretariado Nacional, das Ligas Camponesas, vivia na clandestinidade desde 1966, quando foi decretada sua prisão preventiva.	Foi preso em Recife, no dia 1º de maio de 1971, pelo DOI-CODI/SP, sob a acusação de ser dirigente da VAR-Palmares, sendo levado para o Rio de Janeiro, para local clandestino da repressão em Petrópolis – a “Casa da Morte” –, onde foi torturado. Desapareceu em 31 de maio.
<b>Amaro Luís de Carvalho</b> ,	22.08. 1971	Recife (PE)	Líder do Sindicato	Preso na Casa de Detenção do Recife, Amaro terminaria de



conhecido popularmente como Capivara			Rural de Barreiros (PE), militante do PCR	cumprir sua pena no mês de outubro e a repressão não queria soltá-lo vivo. Sua morte, ocorrida no dia 22 de agosto de 1971, foi dada a conhecimento público pela Secretaria de Segurança de Pernambuco, com a versão de envenenamento causado pelos seus próprios companheiros de prisão, ocasionada por supostas divergências políticas. Tal versão é violentamente repudiada pelos companheiros de Capivara, que denunciaram fartamente seu assassinato, responsabilizando os guardas da Casa de Detenção, cujo diretor à época era o Cel PM Olinto Ferraz.
<b>João Mendes Araújo,</b> 28 anos, natural de Bom Jardim (PE), agricultor	24.01. 1972	Olinda (PE)	Militante da ALN	Preso no dia 24 de janeiro de 1972, em sua própria casa, por agentes do DOI/CODI de Recife. O Relatório do Ministério da Aeronáutica diz que “faleceu no dia 24/01/72, quando se escondia num ‘aparelho’ da ALN, em Recife, PE, resistiu à prisão, sendo ferido.
<b>José Inocêncio Pereira,</b> camponês	05.11. 1972	Engenho Matapiruna, na cidade de Escada (PE)		Juntamente com outro terrorista, que foi preso. Mesmo gravemente atingido, evadiu-se, lançando-se ao mar. Posteriormente, seu corpo foi resgatado do mar.” A certidão de óbito da sua morte em 25 de fevereiro de 1972 na cidade de Olinda (PE), em tiroteio. Informa que foi enterrado no Cemitério de Santo Amaro. Foi morto a tiros por agentes do DOPS, segundo denúncia da

				Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, divulgada em nota oficial emitida pela Arquidiocese de Olinda e Recife.
<b>Manoel Aleixo da Silva,</b> camponês	29.08. 1973	Ribeirão (PE)	Militante do PCR, líder camponês do sertão pernambucano.	Foi preso e barbaramente torturado até a morte, na cidade de Ribeirão, no interior de Pernambuco. O Relatório do Ministério da Aeronáutica diz que ele “foi morto em tiroteio com a polícia no interior de Pernambuco (Ribeirão/PE) em 29 de agosto de 1973. Na ocasião de sua morte utilizava documento falso em nome de Antônio dos Santos Oliveira.”

**Fonte:** DOSSIÊ..., 1995, p. 41, 351, 100, 157, 159 e 199

As representações feitas a respeito das práticas de resistências e a caça aos “indivíduos” considerados subversivos, demonstram um sistema autoritário constituído sob as bases de uma violência inimaginável, a partir do regime autoritário ditatorial que se instalou pela ação das oligarquias rurais; elite burguesa e “detentores da ordem autoritária” no Brasil, durante os anos de 1964-1985. Os dados oficiais do Dossiê de Mortos e desaparecidos políticos de 1993, trazem essa triste estatística. Entretanto, foram nos processos trabalhistas no mesmo período, que se verificam flagrantes de práticas repressivas no campo, manifestando-se em diferentes formas de violação aos direitos humanos e trabalhistas seja na cidade, seja no campo.

E em relação aos relatos de violência, podemos apontar especialmente as do meio rural, onde se concentra alguns exemplos que foram motivados pela busca por reforma agrária, saúde, direitos fundamentais e trabalhistas além do reconhecimento de cidadania, assim como em represália, às elites açucareiras evidenciando as suas manobras de controle, as quais são caracterizadas pela facilidade de manipulação, pelo controle e também repressão, diante do grupo fragilizado através da falta de instrução, analfabetismo, pobreza extrema, baixos salários, alto grau de endividamento, num

cenário cujos direitos básicos são negados aos trabalhadores.<sup>5</sup>

Muitos foram os segmentos que apoiaram o movimento, tais como: a ação católica operária, os sindicatos e Federações de Trabalhadores Rurais, a SORPE – Serviço de Orientação Rural de Pernambuco<sup>5</sup>, o qual era coordenado pelo padre Paulo Crespo. Além do universo de pesquisa em 100 processos com ligação ao município de Catende, em que 70 por cento possuem ligação direta ao não cumprimento de leis trabalhistas e os outros 30% registram flagrantes de perseguição, violência e até mesmo desapropriação de residência por parte dos usineiros. O que nos faz constatar que, os Dissídios Coletivos aparecem como um meio de conquista dos direitos trabalhistas que acompanha a luta por direitos da sociedade em geral. Quando tratamos de meio rural, estas conquistas acontecem de maneira ainda mais lenta se comparado aos trabalhadores urbanos. Especialmente, trazemos para o artigo os trabalhadores das usinas açúcar da mata sul de Pernambuco, não como reflexo do “progresso” da sociedade brasileira, mas como meio e lugar em que foi possível evidenciar a conquista desses direitos democráticos, os quais hoje são garantias de toda a sociedade; lugares nos quais esses direitos foram construídos com muita luta e suor. Desde que as reivindicações do movimento trabalhista organizado passaram a ter normatização e fiscalização por parte do Judiciário, o que culminou com a Consolidação das Leis do Trabalho (1943)<sup>6</sup>, na Era Vargas (1930-45), e com o meio rural sendo contemplado em (1963), durante o governo de Miguel Arraes ocupando o cargo de Governador de Pernambuco e João Goulart, sendo ele Presidente da República, passando pelo período da Ditadura Civil-Militar, até o período de grandes crises econômicas, na década de 80/90, percebe-se um notável ganho social nas leis, as quais a princípio regulavam apenas conflitos trabalhistas.

Observando o contexto dos anos que antecederam ao Golpe Militar, houve avanços significativos nos âmbitos econômicos e sociais, principalmente com a implantação do ETR (Estatuto do Trabalhador Rural) em 1963, o qual já buscava

---

<sup>5</sup> O SORPE (Serviço de Orientação Rural de Pernambuco), órgão ligado à Igreja Católica, surgiu oficialmente em agosto de 1961 e defendia a ideia de que os próprios camponeses deveriam formar e estruturar o Movimento Sindical. Na retrospectiva do que foi o estímulo à formação de sindicatos, o período entre 1961 e 1964 aparece como o de maior ênfase, com o surgimento de 70 entidades, correspondendo a 39,33% do total criado até os dias atuais. Entre 1965 e 1979 outros 45 aparecem no cenário de luta e, de 1980 até 2005, outros 63 foram constituídos, totalizando hoje 178. [https://www.fetape.org.br/imagens/publicacoes/Revista\\_Fetape\\_40\\_Anos.pdf](https://www.fetape.org.br/imagens/publicacoes/Revista_Fetape_40_Anos.pdf)

diminuir a disparidade entre o trabalhador urbano e rural, que sob duras penas tem a total participação de organizações independentes chamadas de ligas camponesas, como formas de resistências perante as repressões no meio rural. Outro importante espaço nesta luta são os sindicatos, para combater ações por busca de direitos, os donos das usinas burlavam algumas medidas nas quais recebiam o apoio dos líderes militares para o não cumprimento das leis estabelecidas no ETR e votadas pelos sindicatos já posta em estatuto que facilita o controle e fiscalização.<sup>6</sup>

O regime autoritário estabelecido a partir do ano de 1964 no que diz respeito ao meio rural se tem uma escalada gritantemente das perdas de direitos, principalmente ligados aos meios sindicais, com o objetivo de colocar as ligas camponesas na ilegalidade. Apesar disso, o tratamento de forma extensiva com os sindicatos transformados meios que poderiam ser conciliatórios entre usineiro e funcionário, em contraposição à uma visão paternalista no papel do usineiro, pelo qual os trabalhadores eram usados de forma alienatória aos mandos do patronato. Apesar dessas “colaborações”, muitas foram as mudanças trazidas junto a lei instaurada em 1963 junto ao Estatuto do Trabalhador Rural, no qual realiza a quebra das relações servis, tendo em vista a ação do sindicato e das varas para conciliação como mediadores e apaziguadores de tensões, sendo assim visto como mais um braço do estado da solução de conflitos, pondo-se à venda de uma imagem promotora da paz social, como financiadora do progresso e do bem estar social e do sinônimo da colaboração entre classes através do estado. Dessa forma, trata-se de uma alternativa de execução através de leis e direitos já previstos no estatuto implantado no meio rural, no qual teve como proposta em contraposição aos ideais da Reforma na lei ou na “marra”, pregada pelas ligas camponesas aos quais se contrapunha com as propostas sob o viés democrático-cristão. Com isso, a conciliação se assemelha muito mais do que a revolta, tendo em vista toda sua plataforma a qual era estendida em Pernambuco e no Nordeste, cujos seus ideais eram traçados embasados na colaboração entre as classes, a garantia básica junto aos patrões e ao estado, no que tange ao fato de cumprir e legalizar os direitos do trabalhador rural. Em virtude disso, as maiores dificuldades a serem enfrentadas nestes sindicatos era a credibilidade perante os trabalhadores, a partir das contrapartidas colocadas pelo patronato aos acordos fechados, principalmente, após a instauração do estado autoritário no Brasil, no qual ocorria a perda de confiança dos trabalhadores nos sindicatos vistos como “pelegos” e nas alianças que a nova legislação

---

<sup>6</sup> CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas criadas em 01 de maio de 1943.

trabalhista implementou em conformidade com os ditames do estado opressor. No contexto estudado de 1964 a 1968, o crescimento das organizações sindicais independentes às próprias ligas camponesas, nas quais os sindicatos ficavam de mãos amarradas e tendiam a perder espaço e terreno para esta organização, principalmente durante o governo de Miguel Arraes, o qual se combateu tais ações, tem-se o uso de violência por parte do patronato e as ações truculentas repetidas em relação à classe trabalhadora, principalmente, diante de greves e instalações dos dissídios coletivos.

Na busca por modelos que se configuram como resistência do meio rural para com as imposições do governo militar, os grupos e as organizações ruralistas surgem como personagens defensores das causas desejadas pela grande parte da população rural, sendo essas o acesso à terra e a reforma agrária. No Nordeste as ligas camponesas, assim denominadas, surgem no meio do governo Vargas por volta do ano de 1945, com a aglutinação de grupos de pessoas moradoras do campo, trabalhadores rurais, com muita proximidade do PCB (Partido Comunista do Brasil) causando várias represálias.

O ponto de mudança e avanço das ligas passa pela formação em 1955 da Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuáristas de Pernambuco (SAPPP), localizado no Engenho Galiléia em Vitória de Santo Antão, dessa maneira transformou as ligas camponesas em organizações de excelência para Movimento Agrário. O fortalecimento dessas ideias se deu em Recife, no ano do Congresso de Salvação do Nordeste no qual se discutiu as formas de organização e aberturas aos principais problemas socioeconômicos da região. A Comissão de Política da Terra era composta por mais de duzentos delegados, em sua maioria camponeses representantes das Ligas, as quais promoviam reivindicações pela posse da terra para as pessoas do campo. O que mais se discutia era a reforma agrária, sendo pauta para um evento muito importante que foi a criação do Jornal *A Liga* em 1962, no Rio de Janeiro, por iniciativa de Francisco Julião, o principal mecanismo de comunicação após a tiragem de oito exemplares motivados pela proibição de circular, ou vender, em razão de ser posto na ilegalidade. Com o advento da ditadura, o pós-golpe reservou várias mudanças em todos os aspectos na sociedade brasileira em especial no meio rural, por volta do ano de 1965 junto à agroindústria, inicia-se o sofrimento dos impactos desse novo regime, cujas algumas medidas tomadas pela classe do patronato a partir dessa queda, deu-se pela expulsão dos grandes contingentes de moradores dos engenhos e usinas na mata sul. Em contrapartida, muitos movimentos eram contrários a esta medida, tanto que, os

sindicatos rurais da região eram pressionados pelos acontecimentos, a fim de solicitar que a FETAPE (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco) oferecesse apoio e emitisse alertas sobre o perigo das ligas junto aos trabalhadores decretarem greve geral, conforme mostra no excerto a seguir:

“Como compreendemos que uma greve geral paralisou toda a atividade açucareira com graves reflexos na economia nacional, solicitamos aos nossos companheiros sindicalistas que implorasse junto às suas bases para dar um crédito de confiança a V.Exa. e a seu governo, pois, sabedor destas tristes ocorrências tomaria imediatas providências no sentido de resolver o impasse”. (Diário de Pernambuco, 1965).

Dentre as formas oferecidas por um regime sindical, com um papel de extrema importância dada às condições e dificuldades enfrentadas pelos paredistas em mobilizar grandes grupos para realização de assembleias, movimentos, outros atos de resistência foram identificados, a exemplo disso é a implementação do período pós golpe na Lei de Greve que tem data em 1º de junho de 1964, a qual foi utilizada com a função de limitar o sindicalismo rural.

A ideia é transformar a greve numa missão burocrática com processos lentos, que saiam das mãos dos sindicatos e dos trabalhadores rurais, sendo encaminhados para as delegacias regionais e Tribunais Regionais do trabalho, sob os cuidados do Ministério do Trabalho, sendo este o meio legal e ineficiente. Nesse sentido, o papel da FETAPE era bastante difícil saindo prejudicada pela subordinação ao patronato e ao Estado, muito embora, o sindicato do Cabo de Santo Agostinho na Mata Sul de Pernambuco, em novembro de 1966, agendou uma assembleia geral estabelecendo um conflito com a FETAPE, promoveu as reivindicações dos trabalhadores que estão em sua filiação e encaminhou o processo de greve, assim contrariando as organizações religiosas as quais controlavam as sindicais no papel do pároco Antônio Melo.

Tais atitudes sofreram pesadas represálias por parte dos donos das usinas, como a expulsão das pessoas dos engenhos e a destruição de pequenas lavouras presentes próximo às residências. Estes fatos só aumentaram a tensão e evidenciou o declínio açucareiro em Pernambuco por volta de 1967 e 1968, sendo esse o recorte

histórico pelo qual nos referimos de 64 a 68, que marca as maiores consequências num início de movimento sindical frente ao início do Regime Absolutista no Brasil. No entanto, a greve no Cabo deu início no dia 15 de janeiro de 1968, ao passo que ganhou força com a mobilização dos trabalhadores de localidades próximas, tais como as cidades de Escada, Barreiros, Palmares e Catende, com movimentação dura pelo total de 12 dias.

Levando-se em conta o que foi observado em nossa pesquisa, a busca pela revisão dos anos após o golpe militar de 1964 tem o foco nas relações dissonantes que englobam, tanto a organização e suas relações entre trabalhador e usineiros para mostrar os movimentos sindicais em particular na Mata Sul de Pernambuco, quanto as dificuldades geradas ao campesinato em questão através das suas defesas pelos direitos trabalhistas, assim como evidenciar também, o uso do Estado para com os sindicatos e a intervenção religiosa presente, como papel de manipulação das suas consequências nas lutas paredistas. A fim de exemplificar tais formas de resistências, aponta-se a greve ocorrida no Cabo de Santo Agostinho com grande mobilização das organizações da mata sul pernambucana e suas buscas por melhores condições em meio ao início dos anos de chumbo, conforme o trecho em destaque:

“Nós acampados somos agricultores nos engenhos onde moramos, mesmo antes de sermos demitidos pela Usina Catende no ano de 1993, após a demissão, por necessidade de sobrevivência, intensificamos o cultivo de lavoura de subsistência. Com o surgimento da Massa Falida administrada pelo síndico judicial Mário Borba e a “Empresa Agrícola Harmonia”, as coisas não mudaram muito: nos é proibido aumentar a área de plantio; os que plantam cana-de-açúcar são obrigados a fornecer à usina Catende e o preço pago aos moradores é inferior ao de mercado e ao preço pago aos fornecedores tradicionais; os direitos trabalhistas dos trabalhadores com contratos de safras findos não são pagos no prazo e corretamente. As nossas reivindicações e reclamações são sempre rechaçadas com pressões e ameaças de: não contratação nos contratos de safra; expulsão da terra, expulsão da casa que nos serve de residência há muitos anos e outras ameaças[...]” (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, 2003).

Este trecho confirma uma triste constatação na qual trazemos ao longo de toda pesquisa e construção deste artigo, ou seja, o fato dos trabalhadores e

trabalhadoras ao longo dos anos em que se submetem a um trabalho extremamente insalubre e sem valorização, serem deixados de lado. Ao mesmo tempo em que a convivência com ameaças à sua dignidade, sendo essas o direito à moradia e a retirada de sua vida, são fatos que observamos desde os processos catalogados nos anos de recorte temporal da pesquisa, os quais destoam das descrições apresentadas publicamente em mídias de divulgação formais da usina, nas quais estão publicadas e presente em:

“A Usina se destaca pelo respeito aos seus funcionários, esforçando-se para propiciá-los um ambiente de trabalho sadio e acolhedor. Para cuidar da saúde de seus colaboradores, disponibiliza uma equipe médica com seis profissionais espalhados em dois consultórios.”  
(Sindaçúcar - AL).

Contudo, faz-se necessário uma breve contextualização do conjunto de leis elaboradas para resolução dos conflitos trabalhistas do campo, como também na regulamentação das reivindicações deles, sendo promulgada no dia 2 de março de 1963, dado o nome de Estatuto do Trabalhador Rural em vigência à época da Lei o código 4214/63, preconizada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, foi instituída ainda no governo de Getúlio Vargas, no entanto o ETR como texto foi decisivo para introduzir e efetivar direitos como salário mínimo, férias, descanso semanal, indenização, aviso prévio e participação sindical – todos, até então, negados e distantes para os homens e mulheres do campo no Brasil. Entretanto, a repressão aos movimentos e organizações de trabalhadores após o Golpe de 1964 representou uma severa restrição às possibilidades do Estatuto, os quais colocamos nossa problemática para elaboração deste artigo, assim como a pesquisa nos acervos documentais levantando casos de ações ajuizadas, a fim de evidenciar o descaso e o não cumprimento das normas estabelecidas em Estatuto Federal legitimados por uma regime de governo fascista e autoritário, que dominou o país nos anos de 1964 a 1985, com o fator de importância na exposição dessas petições por parte dos trabalhadores, através destas ações bastante evidenciadas pela autora Magda Barros Biavaschi, a qual pontua que:

“os processos são fontes de inegável valor histórico, que além de seus aparatos jurídicos e



dos documentos que contém – os quais podem se constituir em meio de prova para os cidadãos em outras demandas -, contam, entre outros enredos do passado, as relações que se estabelecem na sociedade, o contexto sócio-econômico em que foram produzidos, os modos e modas de cada época, os vínculos entre trabalhadores e empresas, a vida cotidiana de uma comunidade em determinado momento. Eliminá-los é eliminar a história” (BIAVASCHI, P.7, 2010).

## DISCUSSÕES PROCESSUAIS

Para elucidar as questões aqui levantadas abordaremos as causas processuais de ações ajuizadas, de maneira individual, que pertencem ao acervo permanente do Memorial da Justiça do Trabalho de Pernambuco da 6ª Região. Escolhemos como exemplo, dois casos os quais detalharemos os aspectos flagrantes do não cumprimento das leis estabelecidas em estatuto, como também o descaso com o compromisso empregatício que gera desfechos prejudiciais para com o trabalhador.

O primeiro caso é da senhora Iraci Maria Barbosa dos Santos, que deu entrada com uma ação representando seu marido, cujo nome é José Adelino Barbosa dos Santos, o qual foi encontrado morto na propriedade da Usina Catende. O que é mais alarmante no processo está no uso da certidão de óbito que consta como descrição da causa do falecimento, uma hemorragia interna em decorrência de um acidente de trabalho. Entretanto, com o passar dos anos, Adelino não teve seus direitos previsto por lei quitados com sua representação familiar por parte da usina, sendo ajuizado uma ação que buscou o pagamento destes dividendos e uma ratificação da causa da morte.

Na petição inicial do Processo S.I movido por I.M.B.S., brasileira, viúva, residente no Município de Catende, há uma explicação de que a reclamante solicitou o pagamento dos serviços prestados pelo cônjuge para a Usina Catende, desde 12 de fevereiro de 1958, como sempre teve a sua remuneração à base do salário-mínimo regional. Em sequência, solicitou em conjunto através de uma resolução para causa da

morte do senhor em questão, na qual, segundo a reclamante a Usina, negou-se a reconhecer o óbito como responsabilidade dela, ainda que o suposto acidente tenha acontecido em suas dependências indicando que os trabalhadores não tinham acesso, tampouco obrigatoriedade no uso de equipamentos de proteção durante sua jornada de trabalho. As circunstâncias da morte vêm sendo alvo de suspeita por parte da reclamante. Na ata de instrução e julgamento a reclamante declara:

“(…) que o local do ferimento registrado na certidão de óbito pelo médico da usina levantava questionamento pelo fato de estar nos altos como sendo um corte profundo na altura do tórax visto que não houve testemunha no ato do ocorrido sendo seu marido encontrado horas depois no local já falecido, tendo ela a suspeita do acontecimento ter sido fruto de retaliação por parte de terceiros sendo o assim a causa da morte não pôr em decorrência de um acidente mas sim por assassinato tendo seu esposo sido suspenso do trabalho alguns meses antes onde ela não sabia informar com exatidão, por ordem do administrador, o fiscal do engenho onde ela trabalhava vem se negando em apontar as suas tarefas realizadas. (…).

Em sua defesa, o representante da Usina negou o fato de que a reclamante imputou, de atentado proposital com “rigor excessivo”, assim cumprindo com a ordem de pagamento e retificando causa da morte presente na certidão de óbito.

O segundo caso temos o senhor Cícero Anselmo da Silva, um trabalhador da Usina Catende, o qual teve seu desligamento devido a entressafra anual, porém em seus pagamentos com a rescisão em carteira, não obteve seus direitos resguardados perante o Estatuto. Por isso, entrou com uma ação individual contra a Usina Catende S.A., na qual descreve as suas reivindicações presentes no seu processo, em solicitações do pagamento de férias, reajuste no período trabalhado na usina e retificação do cargo que ocupava, que esteve presente na carteira de trabalho. Na petição inicial do Processo S.I - C.A.S., brasileiro, casado, residente no Município de Catende, há a explicação de que o reclamante solicitou o pagamento dos serviços prestados, como férias, hora extras, ajuste no período trabalhado na usina e retificação no cargo que ocupava, segundo ele era de vigilante dos vagões e linhas férreas da usina, porém em sua carteira constava como “Trabalhador do Campo”, sendo ele um prestador de

serviços da Usina Catende, desde 20 de Março de 1955, e sempre teve sua remuneração à base do salário mínimo regional. Em sequência, solicitou a alteração da sua data de admissão sendo essa colocada em carteira só em 1960. Na ata de instrução e julgamento o reclamante declarou:

“(…) que foi solicitado a comparecer no local do administrativo sendo feito ali o pronunciamento do seu desligamento com a promessa da convocação no próximo ano no período de colheita e moagem da usina sendo assim até lá pagos seus honorários os quais tinha direito o que segundo reclamante jamais foi realizado com várias idas a usinas e solicitação de reunião nunca atendidos entrou com processo perante a Justiça do Trabalho para que tivesse a garantia dos seus direitos.”

Em sua defesa, o representante da Usina negou o fato de que o reclamante imputou, assim cumprindo com a ordem de pagamento.

Os dois casos mencionados, exemplificam o não cumprimento das relações trabalhistas as quais este artigo evidencia no caráter denunciativo, que denota um fato histórico de servidão, bem como o descaso em relação às leis e fiscalização no momento, pelo qual a ETR estava em vigor, dessa forma ilustrando mais uma vez como as questões rurais no trabalho estavam cercadas de negligências e ainda pauta na cultura escravocrata.

## RESULTADOS DAS PESQUISAS PROCESSUAIS

Nome/Dados	Data Local	Descrição do Processo
Cícero Anselmo da Silva	19 de Janeiro de 1966. Usina Roçadinho/Catende - PE	Retificação do Cargo de Trabalho e Ajuste do pagamento conforme o trabalhado.

<p>José Amaro da Silva</p> <p>Maria do Socorro da Silva</p>	<p>12 de Maio de 1966.</p> <p>Usina Roçadinho/ Catende - PE</p> <p>30 de Março de 1967.</p> <p>Usina Catende S.A/ Catende - PE</p>	<p>Retificação do Cargo de Trabalho e Ajuste do pagamento conforme o trabalhado.</p> <p>Ajuste do pagamento conforme o trabalhado e Pagamento de férias.</p>
<p>Iraci Maria Barbosa dos Santos, Representan do José Adelino</p>	<p>12 de Outubro de 1968.</p> <p>Usina Catende S.A/ Catende - PE</p>	<p>Retificação de vencimentos e Explicação da causa da morte do seu cônjuge.</p>

<p>Barbosa dos Santos</p>		
---------------------------	--	--

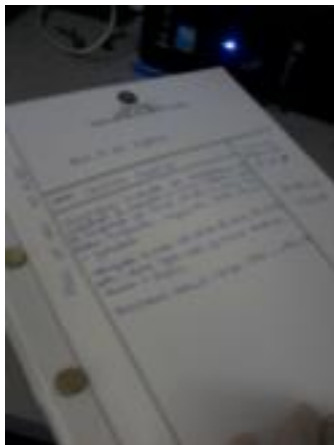
Tabela criada pelo próprio autor.

Objetos	Presença em números e porcentagem nos processos
Pagamento de férias	36 (36%)
Pagamento de décimo terceiro salário	32 (32%)

<b>Pagamento de repouso remunerado</b>	<b>8 (8%)</b>
<b>Pagamento de indenização</b>	<b>10 (10%)</b>
<b>Casos flagrantes de violência</b>	<b>1 (1%)</b>
<b>Ajuste do Cargo de trabalho TOTAL</b>	<b>13 (13%)</b> <b>100 (100%)</b>

**Fonte:** Dados colhidos a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Catende do ano de 1963-1968, no acervo do TRT 6ª Região.

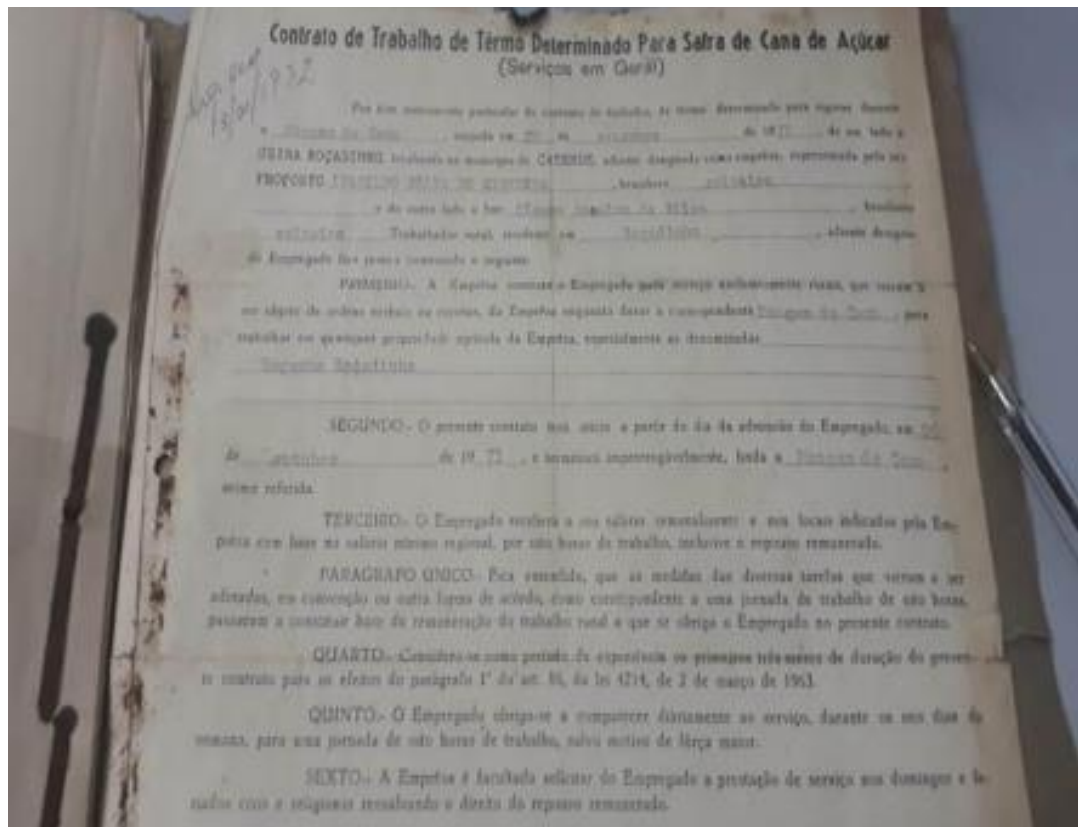
Para figurar como exemplo do trabalho que foi realizado, trazemos algumas partes de um processo<sup>7</sup> pelos quais podem ser vistos abaixo:



1)

2)

<sup>7</sup>Documento digitalizado e modificado seu contraste e brilho para melhor visualização com o programa “Microsoft Office Picture Manager 2010”.  
(Imagem 03 a 06 – Processo número TRT D.C. 10/85; p. 1)



**Imagem 07:** – Processo número TRT D.C. 10/85, Cícero Anselmo da Silva – Usina Roçadinho Retificação do Cargo de Trabalho e ajuste do pagamento conforme o trabalhado.

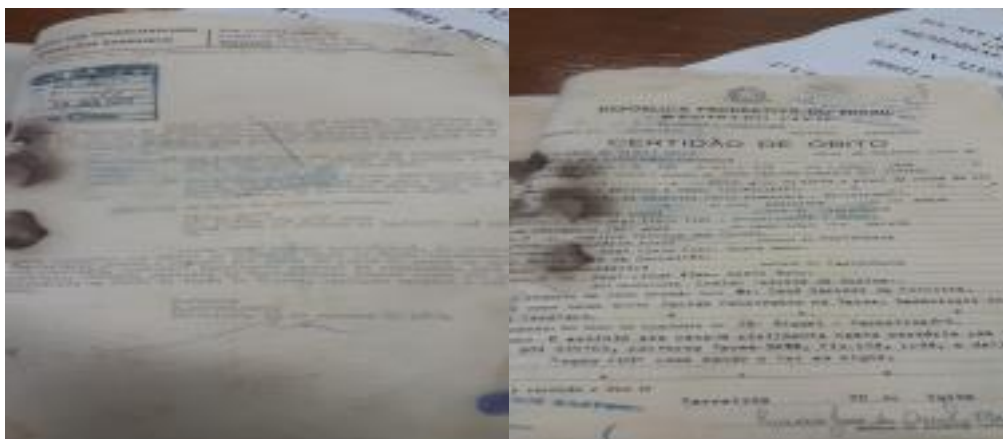
Processo datado de 19 de janeiro de 1983.



**Imagem 09:** PROC. N° TRT-DC—36/68

Este dissídio é da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco contra os patrões; ele possui 05 volumes, cada um com aproximadamente 200 páginas. Ele foi até a última instância, STF, e durou 15 anos. Nesta figura dá para ver a casa em que eles moravam dentro da propriedade onde trabalhavam que não tinha sequer banheiro. Eles reivindicavam reajuste salarial, diminuição da carga horária, casa com condições mínimas para morar, escolas na

região etc. Em outro volume, deste processo tem outra foto e que mostra os trabalhadores em caminhão pau de arara sendo transportados para o local de trabalho. O caminhão está superlotado e muitos trabalhadores caíam – o chamado acidente de trabalho” e se machucavam gravemente, mas ainda assim eram obrigados a retornar ao trabalho, senão iam ser demitidos e expulsos da propriedade em que moravam. Então, entra a família, cuja força de trabalho de filhos e esposas não eram reconhecidas pela justiça, simplesmente por não ter vínculo de trabalho com o engenho. Isso promovia um grande problema social, pois essa mão de obra “clandestina”, não oficial, quando sofriam um acidente ficavam à deriva, por estarem a margem das relações trabalhistas oficiais. E quando o trabalhador falecia, ela era expulsa da casa com os filhos, sem direito a nada, nem sequer as verbas rescisórias. Muitas foram as atrocidades e injustiças praticadas contra o trabalhador rural e sua família.



**Imagem 10:** Processo movido por Iraci Maria Barbosa dos Santos, viúva e esposa do trabalhador José Adelino Barbosa dos Santos – Usina Catende S.A. Retificação de vencimentos e explicação da causa da morte do seu cônjuge - Processo de 12 de outubro de 1979.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decerto, a riqueza do conteúdo social presente nos dissídios coletivos, constituem-se como importante fonte para pesquisa, tão somente da área do trabalho, como também da história dos Direitos Sociais em geral. A primeira fase do projeto,

proporcionou uma análise relevante dos processos trabalhistas, assim possibilitou compreendê-los como fragmentos de uma realidade histórico-social, sendo palpável os importantes embates históricos que não ficaram restritos à competência do órgão do Judiciário, mas tomaram os jornais e a opinião pública do país, desde seus fundamentos (década de 1930) aos dias atuais.

Buscamos observar nos documentos os meios utilizados pela Justiça do Trabalho, a fim de amenizar a disparidade entre a ausência ou precariedade da aplicação dos direitos dos trabalhadores rurais e os deveres, os quais em grande maioria eram impostos inflexivelmente para com eles. Examinamos igualmente a sua participação, bem como a influência dos órgãos de justiça em situações de conflitos e a manipulação de informações por parte do patronato (usineiros) com a intenção de anular a validade das reivindicações dos camponeses. Em contrapartida, evidenciamos as formas de resistência dos sindicatos para melhores condições e manutenção dos direitos dos trabalhadores rurais. Por meio do desenvolvimento do trabalho proposto, trazemos ao espaço Acadêmico, o significado social implícito nas fontes documentais dos processos arquivados no Memorial da Justiça do Trabalho da 6ª Região em Pernambuco e no arquivo digital da Companhia Editora de Pernambuco/Cepe, assim com a garantia da preservação e inclusão social do acervo em outro suporte, a mídia digital popular, como forma de contribuição para o estudo e compreensão dos direitos sociais dos trabalhadores do campo, como também a popularização da resistência agrária. Nesse aspecto destacamos também, o compromisso com a democratização dos resultados e discussões obtidas na pesquisa para a sociedade, sem distinção, por meio de plataformas virtuais e gratuitas de streaming (Spotify, Youtube, Anchor, Google Podcast, Breaker, Pocket Casts, RádioPublic).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIAVASCHI, Magda Barros. *O Direito do Trabalho no Brasil. 1930 – 1942. A construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: LTr: Jutra-Associação Luso Brasileira de Juristas do Trabalho, 2007. CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DABAT, Christine Rufino. “Depois que Arraes, fomos forros outra vez”. Ligas



camponesas e sindicatos de trabalhadores rurais: A luta de classes na zona canavieira de Pernambuco segundo os cortadores de cana. In: FERRAZ, Socorro (Org.). CLIO Revista de Pesquisa Histórica. Nº 22, Recife 2004. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2006.

DABAT, Christine Paulette Yves Rufino. Moradores de engenho: estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. Tese Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

*Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho* (3: 2008: Recife) Recife: Nossa Livraria, 2008. III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho / coordenadoras Eneida Melo Correia de Araújo, Christine Rufino Dabat, Maria do Socorro Abreu e Lima. – Recife: Nossa Livraria.

DREIFUSS, René Armand. *1964, a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 1987.

*Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho* (2: 2008: Campinas, SP) – São Paulo, LTr, 2008. *Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho* (4: 2009: Belo Horizonte, MG) IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho / Maria Cristina Diniz Caixeta, Ana Maria Matta Machado Diniz, Maria Aparecida Carvalhais Cunha, Rubens Goyatá campante, organizadores. – São Paulo, LTr, 2010.

FERREIRA, Jorge. (Org.) *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRENCH, John. *Afogados em leis. A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São GOMES, Ângela de Castro. (Coordenadora). *Direitos e cidadania: memória, política e Cultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. *Direitos e cidadania: justiça, poder e mídia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

JULIÃO, Francisco. *Cambão, A Face Oculta do Brasil*. Recife: Edições Bagaço, 2009. 8. MAIA, Nayala de Souza Ferreira. *Açúcar e transição para o trabalho livre em Pernambuco: 1874-1904*. 2 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009. MONTENEGRO, Antônio Torres. *Ligas Camponesas e sindicatos rurais em tempo de revolução*. In: DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge (orgs.). *O Brasil republicano. O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. v. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000 SILVA, Fernando Teixeira da. “Justiça de classe”: tribunais, trabalhadores rurais e memória. *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 4, n. 8, p. 124-160, jan. 2013. ISSN

1984-9222. SILVA, Marcília Gama. Informação Repressão e Memória a construção do estado de exceção no Brasil na perspectiva do DOPS-PE, Editora Universitária da UFPE, Recife-PE, 2014. THOMPSON, E. P.. A Formação da Classe Operária Inglesa. (3 vol.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 199 .

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

## ANEXO

### 1. DADOS DE PUBLICAÇÃO

ARTIGO DE TRABALHO PARA PUBLICAÇÃO II FHD

II Fórum de História e Direito ESMAPE/UNICAP 2020

SESSÃO TEMÁTICA

SINDICALISMO EM PERNAMBUCO EM TEMPOS DE DITADURA:  
 RELAÇÕES DISSONANTES ENTRE SENHORES DE  
 ENGENHO/USINEIROS E TRABALHADORES RURAIS EM CATENDE  
 DURANTE A DITADURA MILITAR. (1963-1968)

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

Nome completo: Marcília Gama da Silva CPF: 684.064.444-87

E-mail/telefones: marciliagama@yahoo.com.br / (81) 9.9247-3264

Universidade Federal Rural de Pernambuco - DEHIST

Matrícula: (em caso de servidor do TJPE)

DADOS DO(A) APRESENTADOR(A) DO TRABALHO

Nome completo: Paulo Andrade Caetano da Silva

E-mail/telefones: pauloandradecs@gmail.com / (81) 9.8541-4641

Curso Superior: Licenciatura Plena em História CPF: 115.342.994-24

O(A) apresentador(a) tem outro trabalho inscrito no evento do II FHD  
 ESMAPE/UNICAP 2020? ( ) Sim ( X ) Não

Existe o interesse e/ou necessidade do uso de material de apoio na área de  
 acessibilidade? ( ) Sim ( X ) Não

Se “sim”, especifique o tipo de material de apoio:

---

## **TÍTULO DO ARTIGO PARA O II FHD - 2020**

SINDICALISMO EM PERNAMBUCO EM TEMPOS DE DITADURA: RELAÇÕES DISSONANTES ENTRE SENHORES DE ENGENHO/USINEIROS E TRABALHADORES RURAIS EM CATENDE DURANTE A DITADURA MILITAR. (1963-1968)

Paulo Andrade Caetano da Silva

Prof<sup>a</sup>. Dra Marcília Gama da Silva

## **2. NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

A revista é publicada em português, com abstract em inglês (incluindo o título do artigo), de responsabilidade do autor. As contribuições devem ser inéditas, excetuando-se artigos publicados em revistas de outros países ou publicados há mais de 30 anos e selecionados pela Editoria para republicação. Textos publicados em anais de eventos não serão considerados inéditos. Os artigos deverão ter sua extensão ditada pela necessidade de clareza na explicitação dos argumentos, respeitado o limite mínimo de 5 laudas e máximo de 25 laudas, incluindo quadros, tabelas, notas e referências. Resenhas e notícias sobre fontes e arquivos judiciais não devem exceder 10 laudas (no máximo, 20.000 caracteres).

Uma ficha de identificação do autor deve ser apresentada em página separada, contendo os dados relacionados no link Envio dos Trabalhos.

Os artigos deverão ser acompanhados por cinco palavras-chave (em português e inglês), além de resumo em português e abstract em inglês, cada qual com, no máximo, duzentas e cinquenta (250) palavras.

As notas de rodapé, que deverão ser colocadas ao pé da página de ocorrência, destinar-se-ão exclusivamente a indicações, observações ou aditamentos ao texto feitos pelo autor. As referências deverão ser registradas no corpo do texto, de acordo com a norma da ABNT. Ao final do artigo, as referências deverão ser listadas em ordem alfabética por autor, conforme a ABNT.

Os artigos devem ser encaminhados com as seguintes características técnicas quanto à formatação – Margens: superior = 3 cm; inferior = 2 cm; esquerda = 3 cm; direita = 2 cm. Utilizar editor de texto Word (versões 97, 98, 2000, 2002/XP, 2003, 2007, 2010 e 2013; caso a versão seja 2007 ou posterior, deve-se ter o cuidado de salvar o arquivo com a extensão doc); usar fonte Garamond, tamanho 12, e espaçamento entre linhas igual a 1,5.

Por razões de natureza técnica, as ilustrações deverão ter resolução igual a 300 dpi, em

formato jpg.